

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC E A EMPRESA RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 – Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Srº FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cumbe/SE, inscrito no C.P.F sob o nº 555.751.965-34, e do outro lado a **Empresa RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**, sediado à Av. Barão do Rio Branco, 1597 – Ribeirópolis/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.158.720/0001-82, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, o Sr. RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, CPF nº. 042.204.035-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, escorado na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com a redução ocorrida no mês de maio de 2023, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM** a redução de **R\$ 0,30 (trinta centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido em **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser reduzido de **R\$ 1.521,50 (Hum mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

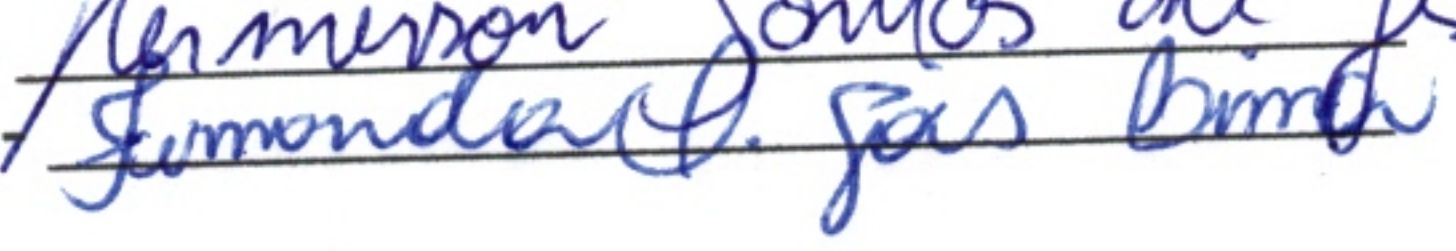
O presente Termo de Aditivo não altera as condições contratuais pactuadas;

Ribeirópolis/SE, 16 de maio de 2023.


**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO- EPP
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE R\$ 0,30		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO (a ser reduzido)	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	5,49	5,19	5.071,66 L	0,30	R\$ 1.521,50
TOTAL GLOBAL DO REEQUILIBRIO (A SER REDUZIDO)							R\$ 1.521,50

Ribeirópolis/SE, 16 de maio de 2023

Florisvaldo José Vieira
**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
CENTRAL SERGIPANO - CPAC
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE**

Rafael Nascimento Barreto
**RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - *Imerson Santos de Jesus*
II - *Fernanda D. dos Santos*